



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 2052/2019  
Data: 09/05/2019 Horário: 12:34  
Legislativo - EM 43/2019

### EMENDA

Processo: PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2019 – ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Marlos Ribas Mancini, Matheus Carreiro e Richard Porto de Rosa.

### EMENDA MODIFICATIVA:

1) Fica alterada a redação do Artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Ibitinga citado no Artigo 1º do PEL Nº 01/2019, ficando com a seguinte descrição:

“Art. 1º...

Art. 7º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 10 (dez) Vereadores, índice previsto no Artigo 29, item IV da Constituição da República Federativa do Brasil”.

JUSTIFICATIVA: Embora seja favorável a composição de 9 Vereadores, acho justo dar opção de manter o número aos pares, pois algo precisa ser feito para ajustar nossa legislação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 09 de maio de 2019.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

